



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gab. Cons<sup>a</sup>. Lilian Martins

JUNAL DE CONTAS - PIAUÍ  
30  
SECRETARIA DE CONTAS  
SECRETARIA DE CONTAS

ACORDÃO Nº 2.200/12

Publicado no Diário Oficial Eletrônico	
nº 174	página 03/04
em 28/11/12	
SECRETARIA DE SESSÕES	

*Consulta - Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí Pedido. Consultante: Maria Telma Tenório Pinheiro - Prefeita. Decidiu o Plenário, unânime, pelo conhecimento e responder a consulta.*

Processo TC-E Nº 45.289/11

Decisão nº. 1.333/12

Sessão Plenária Ordinária nº. 046/2012.

Relatora: Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a informação da V divisão de Fiscalização da Administração Municipal - DFAM, às fls. 05/09, da Comissão de Regimento e Jurisprudência - CRJ, à fl. 14, o Parecer do Ministério Público de Contas, às fls. 16/18, e o mais dos autos consta, decidiu o Plenário, unânime, **conhecer** da presente consulta, para respondê-la, no sentido de que é vedada a realização de convênio de cooperação entre o Estado do Piauí e Município respectivos, cujo objeto seja o pagamento de gratificações a policiais militares em razão da prestação de serviços em municipalidade diversa daquela em que esteja lotado o militar, a exceção das verbas de caráter indenizatório, nos termos pelos fundamentos expostos no voto da Relatora, às fls. 22/27.

Presentes os Conselheiros (as): os Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco (presidente em exercício, em virtude da ausência justificada do Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros), Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins e os Conselheiros Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo convocado para substituir o Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva (ausente por motivo justificado), Jackson Nobre Veras, convocado para substituir a Cons<sup>a</sup> Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado) e Alisson Felipe de Araújo convocado para substituir o Cons. Luciano Nunes Santos (ausente por motivo justificado).



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas  
Gab. Cons<sup>a</sup>. Lilian Martins

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROC. Nº 45.239/11 FL. 34

SEÇÃO DE CONTAS  
DO ESTADO  
DO PIAUÍ

ACORDÃO Nº 2.200/12

Representante do MP de Contas presente: Procurador Leandro Maciel do Nascimento.

Transcreva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 25 de outubro de 2012.

Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco *Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco* Presidente em exercício

Cons<sup>a</sup>. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins *Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins* Relatora

Fui presente: Leandro Maciel do Nascimento Procurador MPC-TCE/PI